



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 043/12 – CEFOR

Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar e alienar ao Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), imóvel próprio, destinado a uso especial, localizado no Loteamento Hípica Boulevard.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O próprio municipal está inscrito no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, sob matrícula nº 122.836, e localizado no Loteamento Hípica Boulevard.

O referido imóvel estaria destinado, inicialmente, para a Secretaria Municipal de Educação para a construção da EMEF Moradas da Hípica, contudo, esta foi construída em outra área na mesma região. Em razão disso, o imóvel passou onerar o erário público uma vez que há a necessidade de permanente manutenção, segurança e ações que visem a impedir eventuais ocupações irregulares.

Com o propósito de ser destinado ao DMAE para a construção de Unidade Operacional Descentralizada da Zona Sul UOD-Sul, o Projeto em tela almeja a sua desafetação e alienação ao Departamento, para a contemplação do atendimento de serviços operacionais à população da Zona Sul, já que a unidade operacional hoje existente está localizada na esquina da Rua Randon com a Av. Wenceslau Escobar, o que dificulta o atendimento de serviços operacionais aos moradores de bairros mais distantes daquela localidade.

Além disso, a construção da UOD-Sul atende as diretrizes de planejamento da referida autarquia e sua implementação reduzirá custos ao órgão, bem como atenderá a rede coletora de esgoto cloacal que está sendo implementada na Zona Sul e aos pedidos de ligação de água decorrentes de novos empreendimentos.



PARECER Nº 043/12 – CEFOR

O imóvel foi avaliado, em 19 de janeiro de 2011, em R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) pela Unidade de Avaliação de Imóveis (UAI), da Cédula de Gestão Tributária (CGT), da Secretaria Municipal da Fazenda. Houve concordância por parte do DMAE.

Em Parecer Prévio prolatado pela Procuradoria deste Legislativo, fora constada a inexistência de óbice à tramitação do Projeto. A Comissão de Constituição e Justiça, igualmente, manifestou-se favorável à tramitação.

Vem a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e MERCOSUL para apreciação e por competência nos termos do art. 37 do Regimento.

Considerando que não há previsão de uso do imóvel por parte do Executivo Municipal e que a sua manutenção torna-se necessária, porém onerosa, assim como já há uma destinação prévia por parte do DMAE que atenderá a população da Zona Sul de nossa Cidade, associada à redução de custos ao Departamento manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de abril de 2012.



Vereador João Antonio Dib,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3995/11
PLL Nº 065/11
Fl. 3

PARECER Nº 043/12 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 10-04-12

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel
em LTS

Vereador Aírto Ferronato

Vereador José Freitas

vereador Reginaldo Pujol